

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03065/2022

DATA: 30/11/2022

PROCESSO Nº 09791388/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39209990	FILME TPU ELAN 3S EPM 5 AR 181 DM 777 - CHAPA DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLAR (COMPACTO), DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), NÃO REFORÇADA NEM ESTRATIFICADA, SEM SUPORTE, NEM ASSOCIADA DE FORMA SEMELHANTE A OUTRAS MATÉRIAS, CONTENDO AGENTE TERMOADESIVO ( HOTMELT ) E PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR LÂMINA PLÁSTICA DESTACÁVEL ( LINER ) EM SEU AVESSE. ACONDICIONADO EM ROLO DE LARGURA DE 1,37 M ESPESSURA 0,5MM GRAMATURA 620 G/M2. PARA USO DA INDÚSTRIA CALÇADISTA
2	39211390	SINTETICO PU SMART ROYAL RC 100 EPM 1 DE 14 - CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO, ALVEOLAR, REFORÇADA COM SUPORTE TÊXTIL EM FALSO TECIDO, CONTENDO EM PESO 60% POLIURETANO E 40% POLIESTER, ESPESSURA TOTAL DE 1,4 MM, DE BASE NÃO COAGULADA, LARGURA DE 1,40 M E GRAMATURA APROXIMADA DE 650 G/M², UTILIZADA NA INDÚSTRIA CALÇADISTA NA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.
3	39211390	SINTETICO RUNNER EMP 1 R131 - CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO ALVEOLAR, COM REFORÇO DE FALSO TECIDO, SENDO A COMPOSIÇÃO TOTAL DE 40%, EM PESO, DE FIBRAS QUÍMICAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS DE POLIÉSTER RECICLADO, 60%, EM PESO, DE PLÁSTICO DE POLIURETANO,

		EXCETO BASE COAGULADA, ESPESSURA DE 1.4MM ACONDICIONADAS EM ROLOS DE LARGURA DE 137 CM E GRAMATURA TOTAL DE 650G/M², UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.
--	--	--

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

